



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 398

Página 1 de 6

PREFEITO RECEBE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Em atitude inovadora, o prefeito Ricardo Garcia tem se reunido com os integrantes de todas as secretarias para um bate papo e um balanço das atividades realizadas durante o ano. Nessa tarde, 14 de dezembro, o prefeito recebeu integrantes da Secretaria Municipal de Esportes e cultura. Ricardo agradeceu a todos pela dedicação, empenho e títulos conquistados por nossas equipes. O prefeito quer um planejamento ainda melhor para o ano de 2023, para evitar problemas de orçamento. Foram muitos os investimentos e abrangeram vários esportes: academia de saúde, escolinhas de futebol, futsal, handebol, vôlei, basquete, apoio aos esportes individuais como motocross, vôlei chinês, fisiculturismo, rodeio, mountain bike, além de sediar as finais do Campeonato Mineiro de Voleibol Masculino sub-19. Enfim, foram muitas movimentações que mobilizaram e incentivaram a prática esportiva. *“É possível notar os frutos desse investimento todos os fins de tarde, ao ver tantas pessoas nas quadras, nos campos, nas pistas de caminhadas, práticas fundamentais para saúde física, mental e interação social”*, finalizou o prefeito. O secretário Dininho parabenizou todos pelo excelente trabalho e pelos resultados. Disse que já estão em pauta as primeiras tratativas com secretários de outras cidades para juntos planejarem os torneios com antecedência, evitando problemas de logística e gastos desnecessários. Por fim, houve discussões acerca de vários pontos, positivos e negativos, buscando encontrar possibilidades de melhorar a cada dia o nosso esporte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 398

Página 2 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 398

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1313, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JANEIRO de 2.023, o valor de R\$ 55,17 (*cinquenta e cinco reais e dezessete centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 14 de dezembro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 398

Página 4 de 6



DECRETO Nº. 1312, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia a Comissão Especial da Convocação Pública que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a realização do evento Réveillon 2023 em 31/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de processo de seleção simplificada para outorga precária de permissão de uso de espaço público para fins de exploração de bar para comercialização de bebidas e gêneros alimentícios para entidades, com renda revertida para uso nas finalidades filantrópicas no âmbito do Município de Itapagipe/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial da Convocação Pública para gestão do edital de chamada pública processo de seleção simplificada para outorga precária de permissão de uso de espaço público, a ser composta por servidores do Município, sem acréscimo de remuneração:

- I – Vaine Alves Rodrigues – Matrícula 1975 - Presidente
- II – Maria Cristina Rodrigues Gonçalves – Matrícula 158 - membro
- III – Rosimeire Aparecida Lopes – Matrícula 1265 - membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 14 de dezembro de 2022.



RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 398

Página 5 de 6

Outros atos oficiais

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ENTIDADES Nº 001/2022

O Município de Itapagipe/MG torna público o chamamento público simplificado para outorga de termo precário de permissão gratuita de uso do espaço público presente no Parque de Exposições Homero Santos, com o fim de exploração comercial de atividade de venda de comidas e bebidas, para entidade sem fins lucrativos, nas festividades de fim de ano a ser realizada no dia 31/12/2022, as propostas deverão ser apresentadas na prefeitura Municipal até o dia 22/12/2022, nos termos do edital, no endereço da prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, rua 08 nº 1000, dúvidas no e-mail pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br, Itapagipe/MG, 14 de dezembro de 2022. Ricardo Garcia da Silva, Prefeito Municipal.

Edital de Chamamento Público Simplificado nº 01/2022

A prefeitura Municipal de Itapagipe, por intermédio da Comissão Municipal de Convocação Pública nomeada no decreto nº 1312/2022, e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itapagipe torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA OUTORGA DE TERMO PRECÁRIO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PRESENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES HOMERO SANTOS, COM O FIM DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ATIVIDADE DE VENDA DE COMIDAS E BEBIDAS, PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2022.

1) Do objeto:

É objeto do presente edital de chamamento público simplificado a convocação de interessados - pessoas jurídicas sem fins lucrativos (entidades filantrópicas) - para ocupação a título precário, no período noturno, horário das 21h00 as 06h00, no período em que estiver ocorrendo a festividade de fim de ano a ocorrer no ano de 2022 no Parque de Exposições Homero Santos, no dia 31/12/2022 ao selecionado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itapagipe.

2) Das condições de participação:

A) Poderão participar associações sem fins lucrativos, entidades filantrópicas com sede no Município de Itapagipe/MG, cuja renda obtida deverá ser revertida nas ações institucionais da entidade, com atuação comprovada na área de seu estatuto social, que contenham os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal ou similar.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,

mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Itapagipe.

- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.

- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

- Documento demonstrando a regularidade e vigência da diretoria (ata de eleição e posse);

- Relatório das atividades filantrópicas desenvolvida pela entidade por ano de atuação;

- Proposta para aplicação dos recursos obtidos com a exploração do bar do evento.

B) A Comissão Especial da Convocação Pública designada pelo Sr. Prefeito Municipal decidirá, com base nas regras determinadas por este edital e na legislação pertinente, pela habilitação ou inabilitação dos interessados que tiverem efetuado seus pedidos.

C) Aqueles que não comprovarem o preenchimento dos requisitos trazidos nos no presente edital, serão declarados inabilitados, não lhes sendo autorizado o uso do espaço público pretendido.

D) Após a decisão acerca do pedido de habilitação dos interessados, e diante da identificação dos habilitados para o uso do espaço público, a Comissão Especial designada pelo Sr. Prefeito passará a verificar as propostas para declaração do vencedor, conforme critérios estabelecidos no próximo item.

3) Do Critério de escolha:

O critério de escolha será o maior tempo de atividades filantrópicas desenvolvidas no âmbito do Município de Itapagipe/MG.

Em caso de empate, haverá escolha por meio de sorteio a ser realizado no momento da abertura das propostas.

4) Da formalização das propostas - da data e local para entrega das propostas

As propostas devem ser enviadas em envelope lacrado, direcionada à Comissão Especial da Convocação Pública, no endereço da prefeitura municipal de Itapagipe, rua 08, nº 1000, e deverão ser apresentados pelo representante legal da entidade, devidamente munido de ata de eleição, no dia 22/12/2022, às 15h00.

5) Do regime de uso do espaço público

- Será firmado com o vencedor um termo de permissão de uso precário e gratuito do espaço público localizado no Parque de Exposições Homero Santos, o qual poderá ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 398

Página 6 de 6

utilizado apenas para comercialização de alimentos e bebidas, dentro dos padrões de limpeza estabelecidos pela vigilância sanitária.

- Não poderá ser comercializada bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

- O uso do espaço público somente será permitido nos dias em que houver jogos dos campeonatos do Município e regionais, e deverá ocorrer no horário das 21h00 às 06h00.

- O termo de permissão não gera qualquer direito a indenização ao permissionário, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da administração pública municipal.

- O espaço público deverá ser preservado em sua integralidade pelo permissionário, o qual devolverá o mesmo nas mesmas condições iniciais da ocupação.

- À Comissão Especial da Convocação Pública, além do recebimento e exame do envelope de habilitação, caberá o julgamento da obediência às condições da presente convocação, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.

- As informações a respeito do presente Edital deverão ser buscadas junto à Comissão Especial da Convocação Pública, com endereço na Rua 08, n. 1000, ou através do telefone: (34) 3424-9000, das 11h às 17h, de segundas as sextas-feiras.

- A obtenção de esclarecimentos sobre a presente convocação deverá ser formulada por escrito, endereçada à Comissão Especial da Convocação Pública, e entregue até o dia 22 de dezembro de 2022 junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

- Quaisquer reclamações, consultas ou pleitos que tenham sido enviados intempestivamente, serão desconsiderados pela Comissão Especial da Convocação Pública.

- Fica facultada à Comissão Especial da Convocação Pública, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

Itapagipe/MG, 14 de dezembro de 2022.

Comissão Especial da Convocação Pública

Presidente

Membro

Membro

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Anexo I

ANEXO I MODELO A - CARTA DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

_____(nome completo), (nacionalidade),
(estado _____, civil),
_____(RG)

e CPF), (endereço), (cidade), (bairro) protocola os presentes documentos visando a inscrição e a habilitação para permissão de uso do espaço público do Parque de Exposições Homero Santos, COM O FIM DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ATIVIDADE DE VENDA DE COMIDAS E BEBIDAS, PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2022, oportunidade em que vem declarar que: a) Caso seja declarado habilitado, comprometo-me a iniciar as atividades imediatamente após convocação da Secretaria Municipal de Cultura ou Turismo (?), em dias e horários estabelecidos, dias contados da emissão do Termo de Autorização de Uso. b) Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar o envelope de documentos para habilitação, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta convocação, a qual me submeto incondicional e integralmente. c) O representante legal do interessado autorizado a firmar o Termo Administrativo é: (inserir qualidade do representante, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF).

Itapagipe, 14 de dezembro de 2022.

Assinatura

Empresa/Interessado:

Endereço:

Telefone:

Fax:.....

E-mail:

.....